



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2022

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do município de Indianópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, bem como a Lei Municipal nº 536/2018 de 24 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Representantes dos Pais dos Alunos, e mantém os demais indicados por seus pares para compor o **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal:

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Simone Cunha da Cruz Prazeres

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Rosi Montoia

Suplente: Márcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Joselene Colombo dos Santos Menezes

Suplente: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva

Representantes dos Pais dos Alunos:

Titular: Eloísa Fernanda Ribeiro Mazaro

Suplente: Érica da Silva Figueiredo

Art. 2º - Os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de no máximo 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - O mandato deste Comitê será de 11/04/2022 à 10/04/2024.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: educacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015/2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, em 08 de abril de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Municipal

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8723

Página nº: TRIB – B5

Data de: 09 e 10/04/2022